



**PROCESSO COREN/ES Nº 598/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COREN/MG Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS COREN/MG Nº 003/2022
CONTRATO Nº 030/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, e-mail: gabinete@coren-es.org.br inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente **Sra. SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 587.289 SPTC-ES e CPF nº 005.194.617-38, e a empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, 50, ed. 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, tel.: (51) 3920-2200, ramal 8273, e-mail: licitacoes@edenred.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO ADRIANO GALLINEA**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Carteira de Identidade nº 49260202-SSP/PR e CPF nº 722.531.779-20, e pela **Srta. GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1092562006-IGP/RS e CPF nº 013.877.920-16, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato**, tendo em vista o que consta no **Processo COREN/MG nº 019/2022** e **Processo COREN/ES nº 598/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decorrente do Pregão **COREN/MG nº 005/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de abastecimento para atender as demandas de combustíveis da frota do Coren-ES, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, fica aditado o contrato de nº 030/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 28.040,40 (vinte e oito mil quarenta reais e quarenta centavos) para R\$ 35.050,50 (trinta e cinco mil cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 7.010,10 (sete mil dez reais e dez centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 598/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

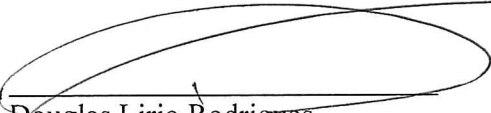
5.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de acréscimo de valor.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

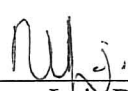
Vitória/ES, 09 de outubro de 2023.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES



Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES



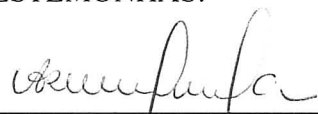
Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren/ES

GISLAINE INGRID
Assinado de forma digital por
GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016
Dados: 2023.10.11 15:47:54 -03'00'

LUCIANO RODRIGO
Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
WEIAND:95283552004
Dados: 2023.10.10 18:53:15
-03'00'

CONTRATADA – TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57

TESTEMUNHAS:



Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: 055.826.327-51



Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: 153.011.587-67